

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0026/2019**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Brasília - GILIE/BR, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de DISTRITO FEDERAL, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 15/08/2019 a iniciar-se às 10:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, CEP: 71225-522, Brasília-DF.

1.3 – Leiloeiro Oficial: José Luiz Pereira Vizeu

1.4 – Site do Leiloeiro: <https://www.flexleiloes.com.br/>

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 19/08/2019

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 7; 15; 16; 17; 28; 29 e 45, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. José Luiz Pereira Vizeu, no endereço abaixo:



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Endereço STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, CEP: 71225-522, Brasília-DF
Fone (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de DISTRITO FEDERAL.

15 – CONSTAM DESTES EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

BRASÍLIA _____, 30 de JULHO de 2019
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de
Filial da GILIE
Nome: RENIER ROOSEVELT
SAMPAIO BARBOSA JUNIOR



Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0026/2019/1º LEILÃO

Edital de Leilão Público nº 0027/2019/2º LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BR, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 30/07/2019 até 15/08/2019, no primeiro leilão, e de 21/08/2019 até 30/08/2019, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em DISTRITO FEDERAL, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BR Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Bloco E Lotes 3/4, 1º subsolo - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-030, das 10:00h às 16:00h e no escritório do Leiloeiro José Luiz Pereira Vizeu, situado no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, CEP: 71225-522, Brasília-DF - Fone(61) 4063-8301 | (61) 99625-0219.

O edital estará disponível nos sitios <https://www.flexleiloes.com.br/> e www.caixa.gov.br

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 15/08/2019, às 10:00, no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, CEP: 71225-522, Brasília-DF, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 30/08/2019 às 10:00H, no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, CEP: 71225-522, Brasília-DF, ÀS 10:00H, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Gerente de Filial da GILIE

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Lista de Imóveis

Número do 1º Leilão: 0026 / 2019-CPA/BR

Estado: DF								
Cidade: BRASILIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		SHIS QL-23 CHÁCARA 26	BRASILIA	Gleba, 10756m2 de área do terreno. IPTU: 03204243 Matrícula: 16457 Ofício: 1	10008251	6.038.000,00	6.038.000,00	Desocupado
2	Ed. Prime Business	SBS Qd-2 Bl-E Lt-15 sala 201	ASA SUL	Sala, 112,73 m2 de área total, 65,27 m2 de área privativa, Consta averbação da ação de execução de cotas condominiais Av.11. IPTU: 50606875 Matrícula: 140989 Ofício: 1	10006506	750.000,00	567.000,00	Ocupado
3		SQS 116 BL-A Apto. 604	ASA SUL	Apartamento, 583,5 m2 de área total, 411,6 m2 de área privativa, 5 qts, a.serv, 2 WCs, WC Emp, 2 sls, DCE, 2 sacadas, cozinha, terraco, 3 vagas de garagem, 5 BANHEIROS PRIVATIVOS, ESPAÇO COM CHURRASQUEIRA, PORTARIA, SALÃO DE FESTA E PILOTIS - Contrato Comercial: 04.2407.690.0000102-18. IPTU: 48620548 Matrícula: 129936 Ofício: 1	10005124	4.700.000,00	5.150.000,00	Ocupado

Estado: DF								
Cidade: CANDANGOLANDIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		QR-03 Lt-31 Cj-A	CANDANGOLANDIA	Casa, 91,35 m2 de área total, 119,79m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. Possui 60,00m² de área a regularizar.. IPTU: 45424322 Matrícula: 4551 Ofício: 4	10002010	549.107,52	362.000,00	Ocupado

Estado: DF								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: LAGO NORTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5		CA-11 LT-08	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NOR	Terreno, 3060m2 de área do terreno, PRÉDIO NÃO AVERBADO COM ÁREA DE 900m2, 1 QUARTO, 1 SALA. IPTU: 46351981 Matrícula: 60082 Ofício: 2	10007892	6.712.241,96	5.794.000,00	Ocupado
6		Qd-CA-07 Lt-28	SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NOR	Terreno, 600 m2 de área total, 1200 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, Possui prédio comercial construído sobre o lt-28 e o 29 que não compõe a garantia. Sobre o terreno objeto da garantia possui edificação de aproximadamente 1200m² de um total edificado de 2716,07m². a avaliação do prédio é estimada em 6520.000,00. IPTU: 45946825 Matrícula: 48915 Ofício: 2	10006637	3.418.280,69	1.960.000,00	Ocupado

Estado: DF								
Cidade: TAGUATINGA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7	Ed. New Residence	CSB-04 Lt-06 Apto. 201	TAGUATINGA	Apartamento, 113,05 m2 de área total, 59,6 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Ação Judicial não impeditiva de venda. Proc. 0033153-19.2015.4.01.3400. Box de garagem nº 02. IPTU: 4554851X Matrícula: 116048 Ofício: 3	10002019	263.634,40	213.000,00	Ocupado
8	Cond. Peninsula Lazer e Urbanismo	Av. das Araucarias Lt-4530 4750 e 4790 Apto. 301 Pça das Garças Lt-02/10 Bl-A	AGUAS CLARAS	Apartamento, 179,37 m2 de área total, 103,5 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, DCE, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, Um dos quartos é suíte. Box de garagem nº 368 e 369. IPTU: 51584425 Matrícula: 285277 Ofício: 3	10002116	682.861,15	654.000,00	Ocupado
9	Cond. Peninsula Lazer e Urbanismo	Av. das Araucarias Lt-4530 4750 e 4790 Apto. 1703 Pça das Garças Lt-02/10 Bl-C	AGUAS CLARAS	Apartamento, 231,35 m2 de área total, 158,7 m2 de área privativa, 4 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, DCE, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, Dois dos quartos são suítes sendo 01 c/closet. Box de garagem nº 2933 e 2934. IPTU: 51587246 Matrícula: 285555 Ofício: 3	10002117	1.107.321,87	844.000,00	Ocupado
10	Cond. Peninsula Lazer e Urbanismo	Av. das Araucarias Lt-4530 4750 e 4790	AGUAS CLARAS	Apartamento, 231,35 m2 de área total, 158,7 m2 de área privativa, 4 qts, a.serv, WC, sl, lavabo, DCE, sacada,	10002118	1.107.321,87	808.000,00	Ocupado

		Apto. 1803 Pça das Garças Lt- 02/10 Bl-C		cozinha, 2 vagas de garagem, Dois dos quartos são suítes sendo 01 c/closet. Box de garagem n° 605 e 606. IPTU: 51587289 Matrícula: 285559 Ofício: 3				
11	Shopping Pátio Capital	QS-3 Lt 357 e 9 sala 1511	AGUAS CLARAS	Sala, 79,52 m2 de área total, 41,15 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, Vaga de Garagem n.º 476. IPTU: 51490137 Matrícula: 284424 Ofício: 3	10006641	425.735,00	245.000,00	Ocupado
12	Res. Henrique Baeta	Rua das Figueiras Lt- 08 Apto. 704	AGUAS CLARAS	Apartamento, 90,5 m2 de área total, 42,5 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem n° 073. IPTU: 52505030 Matrícula: 342581 Ofício: 3	10002119	267.140,45	215.000,00	Ocupado
13	Res. Henrique Baeta	Rua das Figueiras Lt- 08 Apto. 1003	AGUAS CLARAS	Apartamento, 105,84 m2 de área total, 57,2 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem 003. IPTU: 5250526X Matrícula: 342604 Ofício: 3	10002120	368.220,62	289.000,00	Ocupado
14	Res. Henrique Baeta	Rua das Figueiras Lt- 08 Apto. 1004	AGUAS CLARAS	Apartamento, 90,5 m2 de área total, 42,5 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem n° 004. IPTU: 52505278 Matrícula: 342605 Ofício: 3	10002121	267.140,45	232.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: AGUAS LINDAS DE GOIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15	Res. Itacaramby	Qd-92 Lt- 22 St-09 Cj-B Cs-B	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09	Casa, 232,5 m2 de área total, 63 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Imóvel abandonado e depredado. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.. IPTU: 254670 Matrícula: 41378 Ofício: 1	18069	109.625,29	85.000,00	Desocupado
16	Res. Itacaramby	Qd-92 Lt- 22 St-09 Cj-B Cs-C	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09	Casa, 232,5 m2 de área total, 63 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Imóvel abandonado e depredado. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.. IPTU: 254671 Matrícula: 41379 Ofício: 1	18070	109.625,29	85.000,00	Desocupado
17	Res. Itacaramby	Qd-92 Lt- 22 St-09 Cj-B Cs-D	PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09	Casa, 232,5 m2 de área total, 63 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Imóvel abandonado e depredado. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.. IPTU: 254672 Matrícula: 41380 Ofício: 1	18071	109.625,29	85.000,00	Desocupado

Estado: GO

Cidade: FORMOSA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		VIA SECUNDARIA 2 Qd-2 Lt-5	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE FORMOSA	Terreno, 1600 m2 de área total, 1600m2 de área do terreno. IPTU: 41924 Matrícula: 55577 Ofício: 1	10006539	829.976,55	341.000,00	Desocupado

Estado: GO								
Cidade: LUZIANIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19		AVENIDA LUCENA RORIZ QD-100 LT-09	JARDIM DO INGA	Terreno, 387m2 de área do terreno, CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA: GALPÃO COM BANHEIRO E COPA. VENDA SERÁ FEITA EM CONJUNTO COM O LOTE 10 MATRÍCULA 15526 COM 385,56m2 TOTALIZANDO 772,68m2. Matrícula: 155252 Ofício: 2	10008067	162.700,00	210.944,82	Ocupado
20		AVENIDA LUCENA RORIZ QD-100 LT-10	JARDIM DO INGA	Terreno, 385,56m2 de área do terreno, CONSTRUÇÃO NÃO AVERBADA: GALPÃO COM BANHEIRO E COPA. VENDA SERÁ REALIZADA EM CONJUNTO COM O LOTE 9 MATRÍCULA 15525 COM 387,00m2 TOTALIZANDO 772,68m2. Matrícula: 15526 Ofício: 1	10008066	264.009,38	210.361,38	Ocupado
21		PRAÇA GOIAS QD-20 LT-01	JARDIM ZULEIKA	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 4095 Ofício: 2	10008113	58.154,89	77.250,00	Ocupado
22		PRAÇA GOIAS QD-20 LT-02	JARDIM ZULEIKA	Terreno, 336m2 de área do terreno. Matrícula: 4096 Ofício: 2	10008112	58.154,89	77.250,00	Ocupado
23		PRAÇA GOIAS QD-20 LT-03	JARDIM ZULEIKA	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 4097 Ofício: 2	10008114	58.154,89	77.250,00	Ocupado
24		PRAÇA GOIAS QD-20 LT-04	JARDIM ZULEIKA	Terreno, 336m2 de área do terreno. Matrícula: 4098 Ofício: 2	10008111	58.154,89	77.250,00	Ocupado
25		RUA CACONDE QD-20 LT-A	JARDIM ZULEIKA	Terreno, 3072m2 de área do terreno, GALPÃO INDUSTRIAL/COMERCIAL COM 2 PAVIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 1.800m2 DE ÁREAS NÃO AVERBADAS. IPTU: 235772 Matrícula: 10099	10008202	1.805.224,86	1.162.100,00	Desocupado
26		RUA-135 QD-193 LT-15	PARQUE ESTRELA DALVA	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 15528 Ofício: 2	10008068	79.000,00	79.000,00	Ocupado

			IX					
27		RUA-197 QD-388 N. 2	PARQUE ESTRELA DALVA IX	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 15529 Ofício: 1	10008076	28.000,00	28.000,00	Ocupado
28		RUA-351 QD-512 LT-12	PARQUE ESTRELA DALVA X	Terreno, 2910m2 de área do terreno, IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA; CONSTRUÇÃO PARA ABRIGAR CAVALO, ESPAÇO COBERTO COM CHURRASQUEIRA, UMA PISCINA E UM PLAYGROUND. Matrícula: 8477 Ofício: 2	10008060	334.000,00	334.000,00	Ocupado
29		RUA-351 QD-512 LT-13	PARQUE ESTRELA DALVA X	Terreno, 2820m2 de área do terreno, IMÓVEL COM ÁREA TOTALMENTE NÃO AVERBADA; CASA COMPOSTA DE 4 QUARTOS, 1 SUITE, ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, SALA E VARANDA DE 215,35 m2. Matrícula: 8477 Ofício: 2	10008064	324.000,00	324.000,00	Ocupado
30		AVEBUDA SARA KUBITSCHK QD-65 N. 1	PARQUE JK	Terreno, 572,7m2 de área do terreno. Matrícula: 7683 Ofício: 2	10008152	311.396,61	250.000,00	Ocupado
31		AVEBUDA SARA KUBITSCHK QD-65 N. 5	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7687 Ofício: 2	10008156	233.547,46	198.000,00	Ocupado
32		AVENIDA DONA SARA KUBITSCHK QD-65 N. 3	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7685 Ofício: 2	10008154	233.547,46	198.000,00	Ocupado
33		AVENIDA DONA SARA KUBITSCHK QD-65 N. 4	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7686 Ofício: 2	10008155	233.547,46	198.000,00	Ocupado
34		AVENIDA SARA KUBITSCHK QD-65 N. 2	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7684 Ofício: 2	10008153	233.547,46	198.000,00	Ocupado
35		RUA 18 A QD-65 N. 18	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7700 Ofício: 2	10008160	233.547,46	198.000,00	Ocupado
36		RUA 18 A QD-65 N. 20	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7702 Ofício: 2	10008191	233.547,46	198.000,00	Ocupado
37		RUA 18 A QD-65 N. 21	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7703 Ofício: 2	10008192	233.547,46	198.000,00	Ocupado
38		RUA 18 A QD-65 N. 22	PARQUE JK	Terreno, 416,42m2 de área do terreno. Matrícula: 7704 Ofício: 2	10008199	220.500,00	220.500,00	Ocupado
39		RUA 18 A QD-65 N. 23	PARQUE JK	Terreno, 543,09m2 de área do terreno. Matrícula: 7705 Ofício: 2	10008200	300.275,31	241.000,00	Ocupado
40		RUA 18 A QD-65 N. 19	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7701 Ofício: 2	10008203	233.547,46	198.000,00	Ocupado
41		RUA 18 A QD-65 N. 24	PARQUE JK	Terreno, 416,42m2 de área do terreno. Matrícula: 7706 Ofício: 2	10008204	220.500,00	220.500,00	Ocupado
42		RUA 180 QD-65 N. 14	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7696 Ofício: 2	10008157	233.547,46	198.000,00	Ocupado
43		RUA 180 QD-65 N. 16	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7698 Ofício: 2	10008158	233.547,46	198.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

44		RUA 180 QD-65 N. 17	PARQUE JK	Terreno, 408,3m2 de área do terreno. Matrícula: 7699 Ofício: 2	10008159	233.547,46	198.000,00	Ocupado
45		AVENIDA SÃO PAULO QD-09 CH-12	VERA CRUZ	Terreno, 10635,84m2 de área do terreno. IPTU: 78048 Matrícula: 10741 Ofício: 1	10008146	1.800.000,00	1.800.000,00	Ocupado

Estado: GO								
Cidade: VALPARAISO DE GOIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda. Este valor poderá ser atualizado até a data do leilão (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
46		RUA MINAS GERAIS QD-4 CHARACA-2	CHACARAS ARAGUAIA	Terreno, 8950m2 de área do terreno. IPTU: 26207 Matrícula: 63875 Ofício: 1	10008218	833.000,00	680.000,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante ou cessionário do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
Valor do Financiamento (apenas para cessionário)	

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, ____ de ____ de ____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais**Nº do Leilão: 0026/2019**

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais
07	CSB-04 Lt-06 Apto. 201	Taguatinga	263.634,40	Ocupado	Proc. 0033153- 19.2015.4.01.3400